



# CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PRESIDENTE:** Ederson Porsch

**RELATOR:** Celsomar Sousa Morais

**MEMBRO:** Edilson Francisco Dourado

### PROJETO DE LEI Nº 80/2022

Parecer com base nos artigos 52 e 61 do Regimento Interno:

#### 1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

“Dispõe sobre a desafetação de bem imóvel público de lotes e afetação de área, e dá outras providências”;

#### 2. CONCLUSÃO DO RELATOR

Diante do exposto no parecer jurídico, ao demonstrar que o referido projeto está de acordo com as demais leis e exigências, este relator segue as orientações técnicas, sendo assim favorável.

#### 3. DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:

Ederson    Edilson

b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:

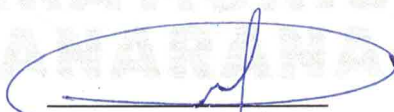
Ederson    Edilson

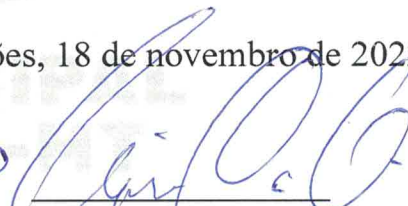
c) O Parecer da Comissão é

Favorável    Contrário

Sala de Sessões, 18 de novembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Relator

  
\_\_\_\_\_  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

## ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17

### COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

**PRESIDENTE:** Joá José Porto dos Santos

**RELATOR:** Rafael Govari

**MEMBRO:** Márcia Graciela Luft

#### PROJETO DE LEI Nº 80/2022

Parecer com base nos artigos 52 e 61 do Regimento Interno:

#### 1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Dispõe sobre a desafetação de bem imóvel público de lotes e afetação de área, e dá outras providências.

#### 2. CONCLUSÃO DO RELATOR

O projeto de Lei visa a autorização desta Casa Legislativa para que o Poder Executivo Municipal possa desafetar uma área de terra, com área superficial de 1.920m<sup>2</sup>, localizada na Agrovila I, para posterior unificação dos lotes das chácaras de nº 30 e nº 31. Com essa unificação, a Rua situada entre os lotes, com largura de seis metros, fica extinta, acrescendo então, 3 metros na Rua com limite ao lote Chácara de nº 29, e 3 metros na Rua com limite ao lote Chácara de nº 32. Essas áreas de 3 metros acrescidas, serão afetadas, passando a ser consideradas Bens de Uso Comum. Por esse motivo e por ter parecer favorável da assessoria jurídica da Câmara Municipal, sou favorável à tramitação do PL.

#### 3. DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:

( ) Joá (X) Márcia

b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:

( ) Joá ( ) Márcia

c) O Parecer da Comissão é

(X) Favorável ( ) Contrário

Sala de Sessões, 18 de novembro de 2022.

Presidente

Relator

Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17

## COMISSÃO DE OBRAS PUBLICAS, TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS

**PRESIDENTE:** Edilson Francisco Dourado

**RELATOR:** Ederson Porsch

**MEMBRO:** Rafael Govari

### PROJETO DE LEI Nº 80/2022

Parecer com base nos artigos 52 e 61 do Regimento Interno:

#### 1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

“Dispõe sobre a desafetação de bem imóvel público de lotes e afetação de área, e dá outras providências”;

#### 2. CONCLUSÃO DO RELATOR

De acordo com parecer jurídico favorável e por ser medida de interesse público favorável ao projeto.

#### 3. DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:

Edilson  Rafael

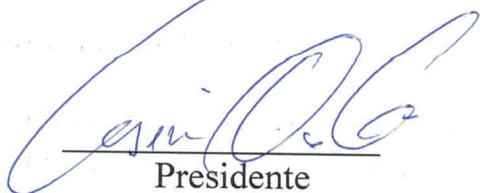
b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:

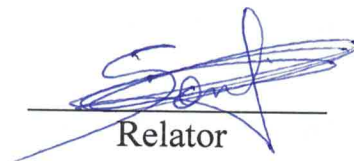
Edilson  Rafael

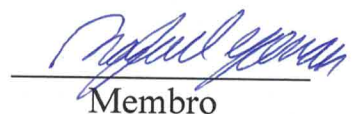
c) O Parecer da Comissão é

Favorável  Contrário

Sala de Sessões, 18 de novembro de 2022.

  
Presidente

  
Relator

  
Membro